



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| <b>ASSUNTO: Altera a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental da Escola em Tempo Integral da Rede Municipal</b> |   |                     |
| <b>RELATOR(A): Rita Aparecida Netto Piffer</b>   |   |                     |
| <b>PROCESSO N.º 03/2015</b>  |   |                     |
| <b>PARECER CME N.º: 03/2015</b>  | <input type="checkbox"/> CÂMARA (CEIEF)<br><input type="checkbox"/> CÂMARA (CEMS)<br><input type="checkbox"/> COMISSÃO (CLPN)<br><input checked="" type="checkbox"/> CONSELHO PLENO | <b>APROVADO EM:</b> |

Legenda: Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF); Câmara de Ensino Médio e Superior (CEMS); Comissão de Legislação, Normas e Planejamento (CLNP).

### I. RELATÓRIO

Trata da alteração da Matriz Curricular para o Ensino Fundamental da Escola em Tempo Integral da Rede Municipal. A Matriz Curricular em 2014 estava organizada em ciclos I, II, III e IV. A Matriz Curricular que norteou o trabalho das unidades escolares no ano de 2014 ofereceu nos ciclos III e IV, na parte diversificada, 02 (duas) aulas de Dinâmicas de Leitura, e no ciclo II, 02(duas) aulas de Artes e 01(uma) aula de Educação Física. A seção de Ensino Fundamental solicitou as seguintes alterações na Matriz Curricular:

- Os ciclos I e II permanecem para organização do 1º ao 5º ano, e passa a ser anual do 6º ao 9º ano;
- As 02 (duas) aulas de Dinâmicas de Leitura da Parte Diversificada serão retiradas, passando a existir 02 (duas) aulas de um novo componente Curricular denominado: Práticas de Leitura e Produção de Texto na Base Comum;
- A Base Comum da Matriz Curricular da Escola em Tempo Integral será a mesma da Matriz Curricular do Ensino Fundamental Regular ;
- A Resolução dará ao diretor da escola em período integral autonomia para oferecer disciplinas que sejam adequadas para a sua comunidade escolar na parte diversificada..

Após estudos e reflexão da equipe técnica da Secretaria da Educação, a alteração proposta foi instituída por meio da Resolução S. M.E Nº 01, de 29 de janeiro de 2015, considerando:

- que a Lei nº 9.394/96 atribui, em seu Artigo 26, competências aos Sistemas de Ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a base comum;
- o cumprimento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do MEC, que fixa as vinte e oito diretrizes que orientam o Sistema Municipal de Ensino;

- que o trabalho com a produção de texto e leitura é primordial no processo de aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento da relação significativa entre habilidades de escrita e de leitura em todas as áreas do conhecimento;
- os resultados observados, as reflexões e solicitações das equipes escolares quanto à necessidade de garantir a oferta de produção de texto como componente curricular da base comum;
- que a distribuição do número de aulas de artes e educação física no ciclo II precisa ser atualizado para atender à demanda do município e à necessidade de intensificar o trabalho com o esporte educacional para os alunos desta faixa etária;
- a Portaria SME nº 03, de 05 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a alteração na Matriz Curricular para o ano de 2015.

## **II. PARECER E VOTO DO (A) RELATOR (A)**

Considerando o exposto, sou favorável à alteração e solicito a apreciação do Conselho Municipal de Educação para possível aprovação.

Itatiba, 29 de janeiro de 2015.

Rita Aparecida Netto Piffer

Supervisora de Ensino e Consultora *ad hoc*

## **III. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- ( ) Aprovado por unanimidade de votos
- ( ) Aprovado pela maioria dos votos
- ( ) Não aprovado

Itatiba, 02 de Fevereiro de 2015

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

Biênio 2014/2015